



## EDITAL no. 01/2012 OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

O Teatro Municipal Santa Izabel de Diamantina, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, e Turismo, torna público que de 08 de maio a 18 de junho de 2012 estarão abertas as inscrições para o Edital Ocupação de Espaços Culturais, concurso que visa a seleção de propostas de atividades artístico-culturais e de residência temporária, com o objetivo de ocupar espaços culturais do Teatro, dinamizando sua programação.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas de atividades artístico-culturais e de residência temporária, em 03 (três) espaços culturais do Teatro Municipal Santa Izabel, a saber:

- a) Teatro Laport;
- b) Espaço Mestra Ambrosina (área externa).
- c) Sala Multiuso (Galeria Marta Moura);

1.1.1. As informações sobre a estrutura física e equipamentos existentes nesses espaços estarão disponíveis no Teatro Municipal Santa Izabel.

1.2. Serão aceitas propostas de atividades artístico-culturais nas seguintes categorias:

- a) Cessão de pautas para atividades a serem realizadas em dias de Quinta e Sexta feira, entre os meses de agosto de 2012 e Janeiro de 2013;
- b) Cessão de pautas para atividades direcionadas ao público infanto-juvenil a serem realizadas em tardes de sábado, entre os meses de agosto de 2012 e janeiro de 2013;
- c) Residência temporária de artistas ou grupos artísticos, pelo período de agosto de 2012 a janeiro de 2013, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da Secretária de Cultura, Patrimônio e Turismo de Diamantina.

1.2.1. Para fins deste Edital entende-se por:

- atividades artístico-culturais: a realização de espetáculos, shows, performances, mostras de cinema e vídeo, entre outras atividades, propostas por artistas, grupos ou instituições de caráter cultural;
- residência temporária: o desenvolvimento de trabalho artístico, a partir de um Plano de Trabalho, voltado para um espaço cultural específico, compreendendo ações como ensaios, oficinas, workshops, aulas abertas.

1.2.2. Será selecionada 03 (três) propostas de residência temporária por espaço (Teatro Laport e Espaço Mestre Ambrosina).

### 2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se:

a) Pessoas Jurídicas do campo artístico-cultural, sediadas em Diamantina e região;

b) Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com atuação na área cultural, brasileiros natos ou naturalizados, ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil de, pelo menos, 02 (dois) anos completados até a data de início da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO.  
TEATRO MUNICIPAL SANTA IZABEL**

2.2. É vedada a inscrição e a participação, direta e indireta, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital .

2.3. Não é permitido ao proponente inscrever-se em mais de 01 (uma) proposta.

2.4. As propostas que não tiverem indicação de categoria e espaço(s) serão desclassificadas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 10 de maio a 18 de junho de 2012, no Teatro Municipal Santa Izabel, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17h, pessoalmente ou ainda pelos Correios, com Aviso de Recebimento (A.R.), através do seguinte endereço:

Edital Sectar - Ocupação de Espaços Culturais Teatro Municipal Santa Izabel/ Diamantina - MG Praça Dom Joaquim, 166, Centro, Diamantina - MG, CEP: 39.100.000

3.1.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas por correio com data de postagem até o dia 18 junho de 2012.

3.2. Para efetuar a inscrição, o proponente deve entregar 01 (um) envelope endereçado à SECTUR/TEATRO SANTA IZABEL, com número e título do Edital e nome do proponente, contendo:

#### **3.2.1. DOCUMENTOS:**

- a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I), disponível no Teatro Santa Izabel, na Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, e também no site [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br);
- b) Cópia de RG e CPF, para Pessoa Física;
- c) Cópia de comprovante de residência (para Pessoa Física) ou Cópia de comprovante de sede do proponente (para Pessoa Jurídica). São válidos documentos como conta de água, telefone, luz e afins;
- d) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados, demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal, para Pessoa Jurídica;
- e) Cópia da Certidão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e de RG e CPF do representante legal, para Pessoa Jurídica;
- f) Autorização de representante (s) legal (is) de menor (es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver.

#### **3.2.2. ANEXOS:**

- a) Ficha técnica, indicando as pessoas envolvidas e sua função na proposta;
- b) Currículo do proponente e dos principais envolvidos;
- c) Para as categorias de cessão de pautas ("a" e "b"):
  - I - Release e/ou material de divulgação;
  - II - Mapa de luz e cenário, caso se aplique;
  - III - DVD e/ou CD com registro da atividade proposta ou de outras atividades já realizadas pelo proponente, caso se aplique;
  - IV - Fotos digitalizadas em CD, no formato JPEG com 300 dpi de resolução, caso se aplique.
- d) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, à livre escolha e se houver necessidade.



3.3. O Teatro fornecerá comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via Correio, o Aviso de Recebimento (A.R) será considerado comprovante de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Não serão aceitas modificações em qualquer documento do projeto após a inscrição, exceto na Ficha Técnica e Plano de Trabalho, desde que previamente informado e aprovado pela SECTUR/TEATRO.

3.6. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- b) A veracidade dos documentos apresentados;

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. As propostas inscritas no presente Edital deverão ser elaboradas com clareza considerando as seguintes condições:

4.1.1. Categorias de cessão de pautas ("a" e "b"):

- a) As propostas selecionadas deverão prever a utilização de no mínimo 02 (duas) e no máximo 06 (seis) pautas, ocupando, necessariamente, os dias disponibilizados em cada semana;
- b) O proponente indicará no Formulário de Inscrição até 03 (três) períodos preferenciais para realização da proposta;

4.1.2. Categoria de residência temporária ("c"):

- a) O Plano de Trabalho (deverá ser encaminhado junto com o Formulário de Inscrição) deverá conter a descrição das atividades mensais do artista ou grupo, prevendo o envolvimento da comunidade local.
- b) Para a execução do Plano de Trabalho será disponibilizada 01 (uma) sala de ensaio, as segundas-feiras, das 14:00hs às 21:00hs, nas quartas-feiras, das 09:00hs às 11:00hs quintas-feiras das 09:00hs às 11:00hs e de 18:00hs às 21:00hs e sextas-feiras, 09:00hs às 11:00hs e 18:00hs às 21:00hs, e até 06 (seis) pautas por semestre na sala de espetáculos (Teatro Laport), conforme agenda do Teatro;
- c) Todas as atividades do Plano de Trabalho deverão ser gratuitas, com exceção daquelas realizadas na sala de espetáculo, para as quais poderão ser cobrados ingressos;

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por 01(uma) Comissão designada pela SECTUR/Teatro Santa Izabel, composta por 03 (três) integrantes de reconhecida atuação na área cultural.

5.2. Serão utilizados os seguintes critérios gerais, norteadores de julgamento:

- a) Atendimento ao item 3 deste Edital;
- b) Qualidade da proposta;
- c) Adequação à estrutura do espaço cultural;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Currículo do artista ou grupo;
- f) Relevância das propostas.

5.3. As Comissões se reservam o direito de promover ajustes em relação aos períodos e aos espaços indicados nas propostas selecionadas com o objetivo de adequá-las à disponibilidade dos espaços culturais.



5.4. O resultado das propostas classificadas e suplentes será divulgada pela SECTUR/Teatro Santa Izabel, que deverá informar o resultado da seleção por meio de comunicação individual ao proponente responsável via correio e no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, ([www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br)) em até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.

5.5. A Comissão de Seleção poderá não selecionar propostas, caso não atendam aos critérios estabelecidos.

5.6. Da decisão da comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do resultado.

## 6. DA PERMISSÃO

6.1. Após a divulgação do resultado, os proponentes selecionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Termo de Permissão de Uso.

6.2. A não assinatura do Termo de Permissão de Uso no prazo estabelecido implicará na renúncia do titular e convocação do suplente.

6.3. O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

6.4. O selecionado que tiver sua Permissão de Uso revogada perderá o direito de participar ou de constar como integrante de equipe em quaisquer outros Editais do TEATRO MUNICIPAL SANTA IZABEL-DIAMANTINA, pelo prazo de 01 (um) ano, salvo motivo justificado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos proponentes selecionados:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Teatro Santa Izabel;

b) Cumprir integralmente a proposta aprovada;

c) Responsabilizar-se pela produção e divulgação das atividades previstas na proposta selecionada;

d) Estar ciente das características físicas e técnicas do espaço cultural indicado;

e) Fornecer à SECTUR, em até 05 (cinco) dias úteis de antecedência, uma cota de convites correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do local de apresentação;

f) Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente aos direitos autorais;

g) Responsabilizar-se pela documentação relativa à liberação pelos órgãos de fiscalização e controle como ECAD (para uso de música na atividade), Juizado de Infância e Adolescência (para participação ou exibição de trabalhos com menores de idade),

Secretaria de Segurança Pública ou Defesa Civil (para uso de espaços públicos), e outros;

h) Incluir marcas, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, Teatro Santa Izabel e da Prefeitura Municipal de Diamantina em todo material de divulgação, obrigatoriamente;

i) Citar nominalmente ou indicar em entrevistas o apoio da SECTUR/Teatro Santa Izabel e da Prefeitura Municipal de Diamantina;

j) Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico das apresentações e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da SECTUR;

k) Para as categorias de cessão de pautas ("a" e "b"):

I - Informar, na proposta, a necessidade de realização da montagem no dia anterior à apresentação, o que será avaliado pela coordenação do espaço cultural pleiteado, a partir dos mapas de luz e cenário apresentados;

II - Liberar a sala de espetáculos em até 01 (uma) hora após a realização da atividade proposta;

III - O proponente do projeto selecionado para a sala Multiuso Marta Moura, deverá providenciar e arcar com os custos de envio das obras, que deverão ser entregues no Teatro Santa Izabel, de acordo com o cronograma definido em comum acordo. Após o término da exposição, o proponente deverá retirar todos os materiais em até 10 (dez) dias.



I) Para a categoria de residência temporária ("c"):

I - Entregar ao coordenador do espaço de residência, com 20 (vinte) dias de antecedência, a programação mensal das atividades a serem desenvolvidas no espaço;

II - Entregar um relatório das atividades realizadas ao final de 03 (três) meses de residência no espaço cultural, a partir dos quais será avaliada a continuidade ou não da residência, justificando possíveis alterações no Plano de Trabalho, se houver.

7.2. São obrigações do TEATRO MUNICIPAL SANTA IZABEL:

a) Disponibilizar os espaços necessários à realização das propostas selecionadas, com a infra-estrutura disponível;

b) Auxiliar na divulgação através dos seus veículos de comunicação institucional e confeccionar cartazes ou filipetas com a programação dos espaços culturais, conforme padrão a ser estabelecido;

c) Ceder para os selecionados na categoria de residência temporária ("c") até 6 (seis) pautas da sala de espetáculos por semestre, de acordo com a disponibilidade do espaço cultural.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A verba arrecadada com a venda de ingressos, se houver, será revertida para o proponente, sendo 10% (dez por cento) da arrecadação da bilheteria será revertida em taxa de manutenção do espaço.

8.1.1. Os ingressos para todas as atividades contempladas por este Edital não deverão ultrapassar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira e prevendo meia-entrada, conforme legislação específica.

8.2. A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é atitude incontestável de Aceitação de todos os termos vislumbrados neste Edital.

8.2.1. Os proponentes que não atenderem às especificações deste Edital serão desclassificados.

8.3. Cada proponente, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8.4 O presente Edital e seus anexos I, II estarão disponíveis no Teatro Municipal Santa Izabel e no site da Prefeitura Municipal de Diamantina [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

8.5. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados, podendo ser, a partir de então, inutilizadas.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina, pela Diretora do Teatro Municipal Santa Izabel e pela Produtora Cultural do referido teatro, em conjunto ou separadamente, respeitando-se a hierarquia entre as autoridades elencadas acima.

8.7. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Diamantina/MG, para esclarecer quaisquer dúvidas ou eventuais litígios relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Diamantina, 08 de maio de 2012.

MÁRCIA BETÂNIA DE OLIVEIRA HORTA

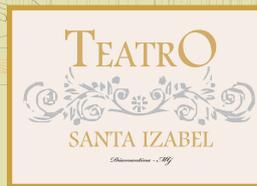
Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina

GRACIOLA C. RODRIGUES SANTOS

Diretora do Teatro Municipal Santa Izabel- Diamantina - MG

KÁTIA MOTA

Produtora - Espaços Culturais do Teatro Municipal Santa Izabel - Diamantina - MG



FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Edital OCUPAÇÃO nº 01/2012  
Edital de Ocupação dos Teatros Municipal Santa Izabel

Proponente: \_\_\_\_\_

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Teatro ( ) Dança ( ) Artes plásticas ( ) Música ( ) outro

Razão social (somente para pessoa jurídica):

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Nome responsável pelo projeto: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) Correio Eletrônico: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar os documentos citados no item no 3 do Edital nº 01/2012, sob pena de, não o fazendo, não firmar o contrato de ocupação.

Assinatura por extenso

\_\_\_\_\_

Assinatura



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

I  
Declaro, sobre as penas da Lei, para fins de participação no processo seletivo de que trata o Edital de Ocupação 001/2012, que sou o responsável pela liberação do texto/das músicas \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, com o qual concorro ao presente Edital, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer e comprometendo-me a apresentar a liberação/notificação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) ou liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou do próprio autor do(s) texto(s), quando for o caso.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.